

H

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ATA NÚMERO VINTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E
VINTE E CINCO**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, Albano Joaquim Mestre Pereira Vice-Presidente, Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva, Luis Filipe dos Santos, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Susana Louro Caiado Correia Pádua e Mónica Pires de Aguiar Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove e trinta minutos.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, concedeu a palavra aos Senhores Jaime Franzina Cabrita Costa e Artur Manuel Fernandes Ceia.

O Senhor Jaime Costa apresentou a sua situação, referindo que tendo em conta a obra da linha férrea em Santiago do Cacém, o lote número sessenta e nove foi alvo de expropriação para efetuarem uma escada supostamente com base no projeto inicial e de acordo com a legislação e lei das acessibilidades. No decorrer da situação, referiu que a escada não cumpre com a lei das acessibilidades, não permitindo a passagem de uma cadeira de rodas.

Mais referiu que irá ser alvo de nova expropriação para continuação das escadas, em que irão tirar terreno onde tem um armazém agrícola de caráter industrial, máquinas agrícolas, carros de coleção, com mais de cerca de seis metros e tratores com reboques que já nem consegue retirar.

Mais referiu que expos a situação aos Senhores Engenheiros da Ferrovia, exceto engenheiros da IP (Infraestruturas e Portugal), que de certa forma tentaram ajudar.

O Senhor Jaime solicitou à Câmara Municipal se poderia interceder de alguma forma para que o armazém não ficasse inviabilizado e que a escada prevista, cumprisse com a lei das acessibilidades e de acordo com a expropriação que foi efetuada.

Referiu ainda, que concorda que a escada seja efetuada, mas que cumpram com o que estava exposto com as devidas condições.

O Senhor Presidente informou que irá ser avaliada a situação com os Senhores Engenheiros.

O Senhor Vereador Albano Pereira informou que irá ser avaliada a situação com o Senhor Jaime Costa e respetivos engenheiros da IP, sendo eles os donos da obra.

O Senhor Artur Ceia apresentou as suas situações, referindo primeiramente que na Avenida de Santiago, em Vila Nova de Santo André alteraram as luminárias, ficando os canteiros vazios onde anteriormente existiam árvores, questionando se será para continuar dessa forma ou se pretendem eliminar os canteiros, sugerindo que os mesmos poderiam ser tapados.

Mais acrescentou que na Avenida de Sines mais propriamente na zona do Monumento ao 25 de Abril "O Cravo", existem candeeiros apagados, referindo que fica muito escuro e no Inverno poderá ser perigoso transitar a pé na zona.

Acrescentou ainda, que relativamente ao problema de recolha de monos e verdes em Vila Nova de Santo André, que em locais que exista algum volume de atividade comercial onde os proprietários depositam cartão em quantidades significativas e os moradores juntam lixo de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

bras tornando difícil a sua separação a quem o terá de efetuar, sugeriu que nessas zonas fossem reforçadas com pontos de recolha para plásticos, metais, vidro, etc. ----- Mais acrescentou que, se possível, nesses casos particulares fossem colocadas pequenas ilhas, nomeadamente para dar resposta aos comerciantes na colocação de cartões. -----

De salientar, que o Senhor Artur Ceia solicitou que fosse efetuada junto dos comerciantes, nova campanha de sensibilização,-----

O Senhor Vereador Albano Pereira, relativamente à primeira situação apresentada pelo Senhor Artur Ceia, informou que a situação irá ser verificada e que irão ser plantadas árvores nos canteiros.-----

Mais referiu, que em relação à segunda situação informou que já foram efetuados vários reportes sobre a luminária na Avenida de Sines, referindo que tem havido dificuldades de resolução. A E-redes informou que a situação está resolvida e após verificada a situação não se encontra resolvida. Situação que tem ocorrido noutras freguesias do Concelho. -----

Mais acrescentou que relativamente à terceira questão, decorre uma fiscalização por parte da Câmara Municipal juntamente com a GNR, para evitar que seja colocado lixo junto aos monos e identificação das pessoas que o praticam, referiu ainda que para além da ação de fiscalização, continua a decorrer a ação de sensibilização. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

MARCAÇÃO DE ESTACIONAMENTO – RUA JOÃO MANUEL DA SILVA EM SANTIAGO DO CACÉM.

O Senhor Vereador Tiago Silva solicitou ponto de situação referente à marcação de estacionamento na rua João Manuel da Silva, em Santiago do Cacém. -----

O Senhor Vereador Albano Pereira informou que a situação está em andamento com o pedido efetuado. -----

CAMINHO JUNTO AO LOTE 11-ZONA INDUSTRIAL DE ATIVIDADES MISTAS (ZAM), DIREÇÃO RUA DA PONTE DO CACÉM.

O Senhor Vereador Tiago Silva informou que à saída do caminho/estrada em frente à Drogaria Miróbriga, direção Rua da Ponte do Cacém (estrada do Kalorias), é muito estreita para além de que o passeio na curva tem um bico, dificultando a saída para a estrada. -----

O Senhor Vereador alertou para o facto de ter verificado que uma senhora teve bastante dificuldade em sair, tendo a roda saído do asfalto. -----

Mais acrescentou que esse bico deveria ser desbastado, para facilitar um pouco as manobras de circulação. -----

O Senhor Presidente informou que o projeto inicial, seria com uma entrada e saída em sentidos diferentes, mas devido ao acentuado relevo, não foi possível efetuar dessa forma. -----

Salientou ainda que a situação irá ser avaliada para que se possa melhorar a circulação. -----

CAMPO CRAVELA –VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ

O Senhor Vereador Luis dos Santos informou que no lencil fora do campo Cravela em Vila Nova de Santo André, encontra-se um desnível o que se poderá tornar perigoso, questionando qual o nível de prioridade. -----

Referiu ainda que o piso se verifica irregular em período de chuva, questionando se será possível efetuar intervenção e que seja efetuada regularização por parte da Câmara Municipal e a Empresa que efetuou a obra. -----

O Senhor Presidente informou que no dia da abertura do Campo Cravela, foi efetuada uma chamada de atenção para intervirem, pois existe diferença de quota que possivelmente terá de se encher.-----

j

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

MARCAÇÃO RODOVIÁRIA EM ZONAS ASFALTADAS –VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ

O Senhor Vereador Luis dos Santos solicitou ponto de situação relativamente à marcação rodoviária em zonas de intervenções de asfaltamento e informou que as passadeiras de pedra não se distinguem, estando quase da cor do asfaltamento, referindo que são situações que tornam a circulação automóvel mais perigosa.

O Senhor Presidente informou que a sinalização das vias se encontra adjudicada e que por motivo de férias, aguarda-se disponibilidade da empresa.

Mais acrescentou que a via se encontra mais escura bem como as passadeiras, efeito da obra em que se encontram alguns vestígios de alcatrão.

O Senhor Vereador Albano Pereira informou que irá ser efetuada uma limpeza nas passadeiras para retirar as impurezas criadas pela obra.

ANÚNCIO DE ARRENDAMENTO EM CASA DA COOPERATIVA CHESANDRÉ – VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ

O Senhor Vereador Luis dos Santos teve conhecimento através das redes sociais que existe uma casa na Cooperativa Chesandré em Vila Nova de Santo André com anúncio de arrendamento, questionando se será possível a situação, uma vez que a Câmara Municipal deu os terrenos à Cooperativa, e se ficou salvaguardada essa situação.

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal efetuou uma reserva de propriedade durante dez anos após a licença de utilização. Relativamente à questão de arrendamento, a Câmara Municipal não tem como salvaguardar essa possibilidade, porque o arrendamento não é direito real e a Câmara Municipal não consegue entrar no negócio.

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou se as casas são obrigatoriamente para primeira habitação.

O Senhor Presidente informou que de acordo com o Estatuto da Cooperativa é primeira habitação e quando cedeu o terreno à Cooperativa impôs que fosse a custos controlados e reserva de propriedade durante dez anos.

CAMPO DE PADEL DO RIO DA FIGUEIRA EM SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Vereador Tiago Silva informou que o campo de Padel do Rio da Figueira, tem poças no piso dificultando quem se encontra a jogar, referiu ainda que as redes à volta do campo encontram-se danificadas.

O Senhor Vereador Albano Pereira informou que vandalizam o campo após o horário de utilização, roubaram painéis, os mesmos foram substituídos e vandalizados novamente, bem como as fechaduras das portas que foram danificadas e coladas com Super Cola 3.

Mais acrescentou que quem pretende utilizar o campo, efetua o pedido, levanta as chaves e pode tomar duche nos balneários após o treino.

Salientou ainda que tem conhecimento de efetuarem cópia das chaves para utilização do espaço em qualquer horário.

Mais referiu que está a ser avaliada a possibilidade de colocação de câmaras de vigilância, visto ser também um parque público.

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu também que já tinha efetuado uma observação relativamente a um erro de conceção no campo de Padel, que teria a ver com a junção da relva e marcação de linhas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

-----ORDEM DO DIA:-----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação as atas número dezassete e dezoito dos dias dezassete e trinta e um de julho e a ata número dezanove de catorze de agosto, as quais foram aprovadas por unanimidade.

A ata número dezassete, o Senhor Vereador Tiago Silva e a Senhora Vereadora Mónica Aguiar, não votaram por não terem estado presentes. A ata número dezoito, o Senhor Presidente Álvaro Beijinha e a Senhora Vereadora Mónica Aguiar, não votaram por não terem estado presentes. A ata número dezanove, o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, não votaram por não terem estado presentes.

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria do dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, eram as seguintes:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 11.629.554,13€ (onze milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e treze centimos).

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 351.484,77€ (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e setenta e sete centimos).

OBSERVAÇÃO: O Senhor Vereador Luis dos Santos informou que irá comunicar o período de substituição.

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aprovação do Projeto de execução de dois edifícios de Habitação Unifamiliares a Custos Controlados em Caro Custa, Santiago do Cacém.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/300.30.001/17, de 05 de agosto de 2025, da Divisão de Projeto e Obras.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar o Projeto de execução de dois edifícios de Habitação Unifamiliares a Custos Controlados em Caro Custa, Santiago do Cacém.

Documentos que são dados com reproduzidos na presente Ata, com o número cento e trinta e sete, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.

FUNDAMENTOS: UM- O Projeto de execução em referência foi elaborado por equipa multidisciplinar da DPO.

DOIS-O projeto é constituído pelos seguintes elementos:

Memórias Descritivas,

Cadernos de Encargos,

Estimativa orçamental,

Peças Desenhadas (arquitetura e especialidades),

Plano de Segurança e Saúde (fase projeto),

Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (fase projeto).

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Relatório da Evolução Orçamental do Município.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo dois mil e vinte e cinco barra cento e cinquenta ponto vinte ponto quatrocentos dois da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

TOMAR CONHECIMENTO do Relatório da Evolução Orçamental do Município do 2º trimestre de 2025.

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e trinta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.

FUNDAMENTOS: De acordo com a deliberação de Câmara do dia 10 de março de 2011.

TOMADO CONHECIMENTO.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Empreitada para remodelação do sistema AVAC da Biblioteca Manuel da Fonseca.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo numero 2025/300.10.001/24, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM- Aprovar o Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo;

DOIS – Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada em questão, à empresa **VIATEL - TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÕES, SA**, pelo valor de 173.982,69 € (cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e dois euros e sessenta e nove centimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, no valor de 10 438,96 € (dez mil, quatrocentos e trinta e oito euros e noventa e seis centimos), o que perfaz o montante total de 184 421,65 € (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um euros e sessenta e cinco centimos);

TRÊS –Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP.

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e trinta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.

FUNDAMENTOS: UM– Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 73º, e nos nºs 3 e 4 do artº 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos;

DOIS-O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: ODMITRANS –TRANSPORTES, UNIPESSOAL LDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Prorrogação do Prazo para Instrução do Procedimento de Controlo Prévio no Lote nº 28, sito na Exp. 0, do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo.

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo.

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.003/48, de 28 de outubro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar a prorrogação do prazo por um período de seis meses, para a instrução do procedimento de controlo prévio tendente ao licenciamento da obra a executar, para o Lote nº 28, sito na Exp. 0 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3891º e descrito na CPR sob a ficha nº 1914/20080827, da Freguesia do Cercal do Alentejo, cedido por Contrato-Promessa de Compra e Venda celebrado em 22 de novembro de 2024, à empresa ODMITRANS – TRANSPORTES, UNIPESSOAL LDA.

FUNDAMENTOS: UM–De acordo com o solicitado pelo requerente;

DOIS–De acordo com o nº 3 e 4 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;

TRÊS–Nos termos da alínea g) do nº 1 do Art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Fixação da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.)

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo número dois mil e vinte e cinco barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto duzentos barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM – Aprovar a taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.) a incidir sobre o valor patrimonial tributário, a vigorar em 2026:
Para prédios urbanos 0,300%.

DOIS – Que a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

FUNDAMENTOS: – De acordo com a alínea c) do nº. 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na redação atual, dada pelas sucessivas alterações, e o disposto na alínea ccc) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.
Dois votos contra, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.
Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais”.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Tiago Silva e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto:
“A proposta de fixação da taxa de IMI em 0,300% coloca o Município abaixo da média

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

praticada no distrito de Setúbal, o que reforçamos como um sinal positivo. Contudo, mais uma vez, o executivo opta por não aplicar o **IMI Familiar**, medida que permitiria aliviar o esforço fiscal de famílias com dependentes, sobretudo tendo em conta que as deduções foram recentemente reforçadas pela lei.

Com esta omissão, perde-se a oportunidade de introduzir maior justiça fiscal e de dar o passo seguinte no apoio efetivo às famílias residentes no concelho.

Por considerar a proposta insuficiente e socialmente pouco diferenciadora, os vereadores eleitos pelo PS abaixo-assinados votam contra.”

OBSERVAÇÃO: O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu ser favorável à decisão do IMI, assunto que defendeu durante muito tempo e que deveria ter chegado a esse nível mínimo há mais tempo, bem como a adoção do IMI familiar.

Acrescentou ainda, que votaria favoravelmente quando fossem reunidas as duas condições, salientando que a Câmara Municipal opta por não adotar o IMI familiar, dessa forma abstém-se.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Derrama/ano de 2026

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo dois mil e vinte e cinco barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto cento e um barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM- Que seja lançado a Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar no ano de 2026, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município. --

DOIS- Isenções para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 mil euros no ano anterior.

Três- Que a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 25 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea c) do artigo 14º. e do nº1 e 2 do artigo 18º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, dada pelas sucessivas alterações, e da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Três votos contra, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais”.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Tiago Silva e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto:

“O executivo volta a propor a manutenção da taxa de Derrama em 1,5%, sem introduzir qualquer medida de estímulo económico, como taxas reduzidas ou isenções dirigidas ao investimento produtivo ou à criação de postos de trabalho.

Parece-nos que o executivo camarário poderia ir muito além, à semelhança de tantas outras autarquias, incluindo do litoral alentejano.”

Face à falta de inovação fiscal e de visão estratégica, os vereadores abaixo-assinados, eleitos pelo PS, votam contra a proposta apresentada.”

Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Mais uma vez a Câmara perde a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

opportunidade de ajudar as empresas e empresários, aliviando a taxa de derrama. Acresce que medida de isenção para empresas e empresários com faturação inferior a 150.000€ não cumpre o objetivo que parece querer atingir, uma vez que a derrama é calculada sobre o lucro tributável e não sobre o volume de faturação.”

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Participação Variável no IRS – Fixação da Percentagem.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo número dois mil e vinte e cinco barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto cem barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM – Definir para o ano de 2026 a taxa de 5% para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município.

DOIS – Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

FUNDAMENTOS: Nos termos dos nºs. 1 e 2 do artigo 26 da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, dada pelas sucessivas alterações, e da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Três votos contra, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais”.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Tiago Silva e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “O executivo propõe manter inalterável a participação variável do Município no IRS em 5%, ao invés de, por exemplo, seguir o caminho já escolhido pelos municípios vizinhos, como Alcácer do Sal (4%), Odemira (3,5%) e Sines (3,75%), que já no passado têm vindo a reduzir a percentagem, devolvendo rendimento às famílias.

Não pode o executivo alegar constrangimentos financeiros, já que proclama repetidamente a existência de estabilidade e saldos orçamentais significativos.

Num contexto em que cidadãos e famílias enfrentam crescentes dificuldades, algumas delas particulares da nossa região e Município, seria de elementar justiça fiscal reduzir a taxa.

Assim, os vereadores eleitos pelo PS abaixo-assinados não podem acompanhar a proposta apresentada pelo executivo, votando contra.”

Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “A Câmara continua a insistir em não ajudar as famílias, abdicando de parte da sua participação no IRS como é prática na maioria dos Municípios Portugueses.”

ENTIDADE: GREAT DESTINATION –SOCIEDADE DE TURÍSMO E HOTELARIA, S.A.

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o prédio urbano com a área de 42919,04 m²sito na ZIL de Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo nº 2000/300.50.200/1, de 10 de novembro de 2000, do Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo praticado pelo senhor Vice-Presidente, através do seu despacho de 14 do corrente mês de agosto, através do qual foi autorizada a empresa “Great Destination –Sociedade de Turismo e Hotelaria, S.A.”, a constituir hipoteca sobre o prédio urbano com a área de 42919,04 m², sito na Zona de Industria Ligeira em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7016º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob a ficha nº 4789, da freguesia de Santo André, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, e da empresa “Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.”, e que as mesmas prevaleçam em caso de reversão.

FUNDAMENTOS: UM –De acordo com o solicitado pela requerente, para efeitos de aquisição, e conforme as condições de constituição do direito de superfície.

DOIS -Nos termos do disposto no nº 1 do Artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aprovação de Carta de Compromisso de Adesão de Promotor Individual – Responsible Trails.

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/900.20.604/285 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar a Carta de Compromisso de Adesão de Promotor Individual entre o Município de Santiago do Cacém e a Plataforma Responsible Trails.

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e quarenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.

FUNDAMENTOS: De Facto: De acordo com o disposto no documento interno n.º 29580 de 13/08/2025.

De Direito: De acordo com o disposto nas alíneas t) e oo) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Empreitada para construção do Centro de Recolha Oficial de Santiago do Cacém.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo numero 2025/300.10.001/14 do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM - Aprovar o Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo;

DOIS – Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada em questão, à empresa **SCORPION SKETCH, LDA**, pelo valor de 329 989,23 € (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove euros e vinte e três céntimos), ao qual acresce o I.V.A à taxa legal em vigor, no valor de 19 799,35 € (dezanove mil, setecentos e noventa e nove euros e trinta e cinco céntimos), o que perfaz o montante total de 349 788,58 € (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito euros e cinquenta e oito céntimos);

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TRÊS – Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP.

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e quarenta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.

FUNDAMENTOS: UM – Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 73º, e nos nºs 3 e 4 do artº 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos;

DOIS -O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: JORGE MANUEL MATA MAGRINHO

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído.

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído 2025/450.10.215/87 de 13/08/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Se aprove o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Música ao Vivo no dia 06 de setembro de 2025, na Via Pública Junto ao Quiosque da Atalaia em Vila Nova de Santo André entre as 12h e as 02h solicitado pelo requerente.

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: D' OLIVEIRA & SILVA SUPERMERCADOS

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura nº 025.016/48713/2025 no valor de 958,09€, referente ao consumidor n.º 993397

LOCALIZAÇÃO: Rua Teófilo Braga nº 59, Cercal do Alentejo.

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/350.30.001/119, documento interno nº 26026 de 29/07/2025, Serviço de Administração Geral e Águas, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro do Beijinha.

PROPOSTA: Autorizar a redução de 116,51€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 311,46€ na tarifa variável de Águas Residuais.

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da fatura, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excepcional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ELSA MARIA PEREIRA RODRIGUES -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura de julho nº25.016/76290 2025 no valor de 198,40€, referente ao consumidor 3084. -----

LOCALIZAÇÃO: Urbanização Moinho do Cabeço Rua Central nº 6, Aldeia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/350.30.001/131, documento interno nº 28211 de 18/08/2025, Serviço de Administração Geral e Águas, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 14,59€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 49,01€ na tarifa variável de Águas Residuais e 45,18€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da fatura, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excepcional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Relatório Semestral do Auditor externo sobre a situação económica e financeira do Município. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número dois mil e vinte e cinco barra quinhentos ponto dez ponto zero zero um barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira barra Contabilidade.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do relatório semestral sobre a situação económica e financeira do Município relativo ao 1º semestre de 2025, apresentado pelo auditor externo que procede anualmente à revisão legal de contas. -----

DOIS—Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e quarenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Em conformidade com o previsto na alínea d), do nº2, do artigo 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual. -----

TOMADO CONHECIMENTO. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Protocolo tripartido entre o Município de Santiago do Cacém, a Repsol Polímeros, S.A. e instituições públicas de interesse para a comunidade em geral e/ou de âmbito social no Concelho de Santiago do Cacém - 2025

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/150.10.500/23, do Gabinete de Apoio ao Presidente.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM: Aprovar a distribuição de Verbas, relativas ao apoio a conceder pela Repsol Polímeros S.A a instituições públicas de interesse para a comunidade em geral e/ou de âmbito social no Concelho de Santiago do Cacém, referente ao ano de 2025; -----

DOIS: Aprovar a minuta de protocolo tripartido, anexa à presente proposta de agenda. ----- Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e quarenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com a alínea u) do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais).-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

OBSERVAÇÕES: A Senhora Vereadora Susana Pádua referiu existir um princípio que não se aplica a todos os casos, nesta situação concorda, pois, são eles que atribuem a verba, referindo ser bom para o Município o apoio, contudo, salientou acharem que deveria ser mais alargado e mais abrangente.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal já apresentou proposta para apoiar a Cooperação de Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo e Alvalade, sendo a situação mais sensível. Relativamente à Galp, em determinada altura deixaram de apoiar o desporto e a cultura, não concordando a Câmara Municipal, tentando em determinada altura alterar a decisão, o que não se concretizou, e dessa forma, seguiu um documento por escrito dirigido a todas as Associações, em que informava que iriam deixar de ser contempladas e que a Câmara Municipal não entraria no protocolo, referindo ser a GALP a dar a verba diretamente. Mais acrescentou que com essa informação, a GALP voltou a trás com a sua decisão voltando a incorporar o Desporto e Cultura, referindo que o Desporto e Cultura são o maior volume do movimento associativo.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba –Clubes Coorganizadores da Meia Maratona Terra Única -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/900.10.002/18, datado de 20/02/2025, pelo Serviço Municipal de Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba para os clubes/associações coorganizadores da Meia Maratona Terra Única, no valor total de 9000€ (nove mil euros), sendo este dividido igualmente por 9 entidades (mil euros a cada): -----

Kotas Bike Team -----

Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores da Repsol Polímeros -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Juventude Atlético Clube -----

Grupo Desportivo de Santa Cruz -----

Grupo Desportivo e Recreativo de São Francisco -----

Vitória Futebol Clube Ermidense -----

Futebol Clube Alvaladense -----

CTF Associação Crosstraining Desporto e Aventura -----

Sporting Futebol Clube Abelense -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e quarenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.

FUNDAMENTOS: UM O apoio do Município aos clubes/associações é essencial para um crescimento e manutenção da dinâmica desportiva no concelho, considerando assim fundamental recompensar o excelente trabalho desempenhado na organização da Meia Maratona Terra Única. Um evento que contribuiu para a divulgação do concelho e que certamente será inserido na rota desportiva de muitos atletas.

DOIS. Ao abrigo a alínea u) do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Renovação do Protocolo celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e a Petrogal SA -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/150.10.500/36 do Gabinete de Apoio à Presidência.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM: Aprovar a renovação do Protocolo, celebrado entre a Petrogal SA e o Município de Santiago do Cacém a 15 de maio de 2023;

DOIS: Aprovar a listagem de entidades que serão apoiadas financeiramente pela Petrogal SA. Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e quarenta e cinco, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.

FUNDAMENTOS: UM: A Câmara Municipal de Santiago do Cacém está empenhada no desenvolvimento equilibrado e progressivo do Concelho, tomando medidas que traduzem a sua efetiva preocupação pela defesa e preservação do ambiente e da qualidade de vida da população, das estruturas e atividades culturais e desportivas do concelho de Santiago do Cacém;

DOIS: A Câmara Municipal de Santiago do Cacém desenvolve ações de procura de apoios diretos ou indiretos às entidades e instituições que demonstrem realizar atividades relevantes e tem desenvolvido um conjunto significativo de apoios financeiros e logísticos a dezenas de associações de caráter cultural, desportivo, social e humanitário;

TRÊS: A Petrogal, S.A, promove uma atuação responsável e promotora do impacto positivo nas comunidades onde desenvolve a sua atividade, procurando em cooperação e, em Parceria, contribuir para o desenvolvimento local, em particular, social, ambiental, educativo e científico nas áreas consideradas prioritárias no âmbito de desenvolvimento sustentável local;

QUATRO: A Petrogal S.A. de acordo com o seu propósito estratégico e o seu compromisso de atuação responsável junto das comunidades onde está presente, promove a geração de valor partilhado, em particular, no âmbito da implementação de projetos e iniciativas que promovem a transição energética, a proteção ambiental, gestão eficiente de recursos, a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

educação e o desenvolvimento científico, nestes domínios, em linha com as prioridades estratégicas das comunidades;

CINCO: A Petrogal S.A, considera que a promoção da inclusão social e bem-estar das comunidades deve ser endereçado nos planos de investimento na comunidade que promove, procurando atuar em cooperação no sentido da redução das vulnerabilidades e fragilidades das comunidades.

De Direito: UM: Conforme previsto no n.º 2 da Cláusula 4.ª do Protocolo celebrado entre o MSC e a Petrogal SA em 15 de maio de 2023, o protocolo renova-se anualmente, mediante acordo entre as partes;

DOIS: Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, conforme previsto na alínea o) do n.º 1, artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPALDE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Apresentação de proposta de prestação de serviços analíticos ao Cliente Externo -SIAS/associado da PORCSADO.

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.005/413 da Divisão de Comodidade Local (DCL) - Laboratório de Águas Municipal.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira

PROPOSTA: Aprovação de uma proposta de prestação de serviços analíticos, para a realização de ensaios ao parâmetro radiológico, “radionuclídeos” (Urânio 234, Urânio 238, Rádio 226 e Polónio 210) numa amostra de água, do Cliente Externo: “SIAS-Sociedade Industrial Alentejo e Sado, S.A.” (NIF: 500 258 945) -Barrada Norte, conforme Proposta de Orçamento Nº 1001530, no valor global de trezentos e trinta e cinco euros e vinte e quatro céntimos (s/ IVA à taxa legal), que corresponde ao custo global dos ensaios que se pretendem adquirir ao Laboratório externo acreditado: ISQ/LALA (Laboratório de Águas do Litoral Alentejano), em Sines.

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e quarenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.

FUNDAMENTOS: UM-. Rentabilizar os meios humanos e materiais do Laboratório de Águas da CMSC;

DOIS- Em conformidade com a alínea e) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

TRÊS-. Em conformidade com o nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aprovação do valor dos ingressos para o espetáculo "Fabiana Candeias com Banda" Auditório Municipal de Alvalade, 4 de outubro 2025.

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal de Alvalade—Alvalade Sado, Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: 2025/900.10.001/35, da Divisão de Cultura e Desporto

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar que as entradas para o espetáculo sejam gratuitas

FUNDAMENTOS: Potenciar a valência do espaço nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de públicos no equipamento, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município.

Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente:

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva;

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Cine Teatro Vitória e Auditório Municipal de Alvalade -Valor dos ingressos para o espetáculo “AGUENTA PRINCESA QUE O MAR ESTÁ BRAVO” do GATO SA -Teatro de Santo André, 27 e 28 de setembro 2025.

LOCALIZAÇÃO: Cine Teatro Vitória e Auditório Municipal de Alvalade

REFERÊNCIA: 2025/900.10.001/54, DCD

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a tipologia de entradas para o espetáculo “AGUENTA PRINCESA QUE O MAR ESTÁ BRAVO”, a apresentar nos dias 27 e 28 setembro de 2025, no Cine Teatro Vitória e Auditório Municipal de Alvalade, na seguinte tipologia:
Entradas gratuitas

FUNDAMENTOS: Potenciar a valência dos espaços nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de públicos nos equipamentos, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município.

Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente:

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva;

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aprovação do valor dos ingressos para o espetáculo "KAJÓ SOARES - Sopros e Guitarradas" -Cine Teatro Vitória -26 outubro 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Cine Teatro Vitória Artur de Sousa Pinto, Ermidas Sado, Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: 2025/900.10.001/52, da Divisão de Cultura e Desporto

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: A provar que as entradas para o espetáculo sejam gratuitas.

FUNDAMENTOS: Potenciar a valência do espaço nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de público no equipamento, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município. Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente:

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva;

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Apoio à edição do livro “Não esqueci o dia em que partiste” de Raimundo Bernardo.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo 2025/850.10.600/57 da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Propõe-se apoiar a edição do livro “*Não esqueci o dia em que partiste*”, do autor residente no Município de Santiago do Cacém, Raimundo Bernardo, através da modalidade de aquisição de 21 exemplares no valor total de 285,60€ (duzentos e oitenta e cinco euros e sessenta céntimos), destinados à oferta e à integração no fundo documental das Bibliotecas da Rede do Município. O valor unitário corresponde a 13,60€, com o IVA e desconto comercial de 20% incluídos.

FUNDAMENTOS: UM: A política editorial da Câmara Municipal prevê o apoio dos autores locais e incentivo à expressão cultural.

DOIS: De acordo com o exposto nas alíneas p), u) e ff) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, diploma legal referente às competências da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS PIRES

ASSUNTO: Renovação do Contrato de Arrendamento – Casa n.º 13 do Bairro do Pinhal, Bloco B6.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo n.º 2023/300.50.201/68, de 24/02/2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Aprovar a renovação do contrato de arrendamento, celebrado em 21 de agosto de 2024, referente à fração autónoma identificada por Fração “AI”, correspondente ao 1º andar, nº 13, sita no Bairro do Pinhal, Bloco B6, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o Artigo 2496, da freguesia de Santo André ao Dr. Pedro Alexandre dos Santos Pires, pelo período de 1 ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com o solicitado pelo Dr. Pedro Pires, e tendo em conta que se encontra a desempenhar funções como Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, neste Município.

DOIS: De acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Contrato de Arrendamento celebrado em 12 de julho de 2023.

TRÊS: De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação Cultural Amigos de Alvalade.

LOCALIZAÇÃO: Alvalade

REFERÊNCIA: Processo número 2025/850.10.002.01/1 de 09/01/2025 da Divisão de Cultura e Desporto.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 27.500,00€ (vinte sete mil e quinhentos euros) para a Associação Cultural Amigos de Alvalade, sendo 25.000,00€ destinados a apoiar o Alvalade Medieval; 1.000,00€ para a iniciativa “Jardim de Natal” e 1.500,00€ como forma de apoio ao desenvolvimento das restantes atividades propostas para o corrente ano e ao funcionamento da associação.

FUNDAMENTOS: UM-A Associação Cultural Amigos de Alvalade assume um papel relevante na comunidade onde está inserida atuando nesta com o objetivo do desenvolvimento da população.

DOIS-A iniciativa “Alvalade Medieval” tem um caráter relevante para o Município e particularmente para a freguesia de Alvalade pelo interesse e envolvimento da comunidade e pela divulgação/promoção do Município.

TRÊS-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no anexo I da Lei75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que para além das verbas anuais e englobadas as verbas pontuais, refere não haver um critério para atribuição das verbas anuais, e um Regulamento Municipal para o efeito, abstendo-se.

Referiu ainda, estar de acordo com as verbas pontuais.

A Senhora Vereadora Susana Pádua referiu que o PS se tem abstido por não haver critérios e Regulamento Municipal para a atribuição das verbas anuais por forma a que exista clareza nestas atribuições de verba, contudo, a iniciativa Alvalade Medieval é uma feira que faz parte da verba pontual, sendo um evento muito importante na freguesia/comunidade e efetivamente merece o apoio e reforço da Câmara Municipal, salientando que não se pode perder esta atividade no Município.

Mais acrescentou, que é a favor das verbas pontuais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM
ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/299, de 31/07/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202536304 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no total de 296,80€ (duzentos e noventa e seis euros e oitenta cêntimos), de caráter excepcional e temporário, a ser entregue, repartidamente, nos meses de agosto e setembro de 2025, no valor mensal de 148,40€ (cento e quarenta e oito euros e quarenta cêntimos).

FUNDAMENTOS: UM: Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

DOIS: O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive;

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023.

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DESANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Contrato de doação do espólio de António Iria Revez.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo 2025/300.50.003/1

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aceitar e agradecer a doação da Senhora Maria Rafaela de Medeiros Iria Revez, do espólio do seu marido Dr. António Iria Revez, ao Museu Municipal. Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e quarenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.

FUNDAMENTOS: De acordo com a alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que seja aceite pela importância que representa para a coleção do Museu Municipal.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aquisição dos Cadernos de Fichas de Atividades para os alunos do Município no ano letivo 2025/2026.

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo número 2025/300.10.005/339, de 08/07/2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: UM – Aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo;

DOIS – Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, do fornecimento dos bens em assunto, à entidade **Tronicom, Lda**, pelo valor de 148 548,75 € (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e oito euros e setenta e cinco céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o total de 157 461,68 € (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um euros e sessenta e oito céntimos);

TRÊS – Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento em anexo.

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e quarenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.

FUNDAMENTOS: UM - Conforme consta no documento interno nº 28 643, de 21/08/2025;

DOIS- Para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 73º, e nos nº's 3 e 4 do art.º 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos;

TRÊS -O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Listagem das ofertas efetuadas às Biblioteca Municipais nos meses de abril, maio e junho de 2025.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.004/10 da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Aceitar as publicações oferecidas às Bibliotecas Municipais descritas em listagem anexa.

FUNDAMENTOS ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo nº 33, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ALEMONTES –SOCIEDADE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA.

ASSUNTO: Solicitação de parecer à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), relativa à implantação de apoio agrícola.

LOCALIZAÇÃO: Ribeira, São Francisco da Serra, freguesia de São Francisco da Serra

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo 01/2023/157 de 14.11.2023 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar

PROPOSTA: Aprovar a redução da faixa de gestão de combustível, referente à implantação de construção de apoio agrícola, no prédio sito em Ribeira –São Francisco da Serra.

FUNDAMENTOS: UM: Segundo a carta de Perigosidade de Incêndio Estrutural de 2022, o prédio está inserido em muito baixa, baixa e média perigosidade de incêndio.

DOIS: A edificação proposta dista cerca de 17 m à estrema mais próxima e 33 m à mais distante.

TRÊS: A edificação proposta encontra-se dentro da mancha florestal.

QUATRO: "... nas obras de construção ou ampliação de edifícios destinados exclusivamente às atividades agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal, incluindo atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, ... , pode o município, a pedido do interessado e em função da análise de risco subscrita por técnico com qualificação de nível 6 ou superior em proteção civil ou ciências conexas, reduzir até um mínimo de 10 m a largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1, desde que verificadas as restantes condições previstas no mesmo número e obtido parecer favorável da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, aplicando -se o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo anterior."

CINCO: N.º 1 e n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13.10.2021

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Cedência Temporária a Título Precário de Parcela de Terreno com 140,00m2-Aldeia dos Chãos, em Santiago do Cacém.

LOCALIZAÇÃO: Aldeia dos Chãos, em Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/300.50.201/571, de 11 de agosto de 2025, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: UM -Aprovar a cedência a título precário, por arrendamento, de uma parcela de terreno com a área de 140,00m², confinante com o prédio do qual é proprietário, sito na Rua 1º Maio, n.º 19 em Aldeia dos Chãos, concelho de Santiago do Cacém, destinado a parqueamento de autocaravana, e que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém, sob o n.º 47/19841214, da freguesia de Santiago do Cacém, por acordo direto, ao Senhor Fernando Manuel Rebelo Malão, pelo valor anual de 140,00€.

DOIS -Aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento, conforme documento em anexo.

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com o solicitado pelo requerente.

DOIS: De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: SANDRA CRISTINA MATEUS DE CAMPOS

ASSUNTO: Proposta de Caducidade do ato de deferimento do licenciamento do processo n.º 01/2023/78 em nome de Sandra Cristina Mateus de Campos.

LOCALIZAÇÃO: Rua 42, n.º 9 A –Ermidas-Sado, freguesia de Ermidas-Sado.

REFERÊNCIA: Processo n.º 01/2023/78 de 28/06/2023 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: Declarar a caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo n.º 01/2023/78.

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), a licença caduca se no prazo de 1(um)ano não for requerida a emissão do respetivo título.

DOIS: De acordo com o n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, as caducidades do ato administrativo de operações urbanísticas, devem ser declaradas pela Câmara Municipal após audiência prévia do interessado.

TRÊS: Assim, uma vez que não foi apresentado o respetivo pedido, propõe-se a caducidade do ato de deferimento do licenciamento de acordo com o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, na sua atual redação.

QUATRO: De acordo com o artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, concede-se o prazo de 10 dias para audiência de interessado.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: DANIELA SAVARESE

ASSUNTO: Proposta de Caducidade do ato de deferimento do licenciamento do processo n.º 01/2023/76 em nome de Daniela Savarese.

LOCALIZAÇÃO: Cabeceira Nova, Lote 8 –São Francisco da Serra

REFERÊNCIA: Processo n.º 01/2023/76, de 23/06/2023 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: Declarar a caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo n.º 01/2023/76.

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), a licença caduca se no prazo de 1(um)ano não for requerida a emissão do respetivo título.

DOIS: De acordo com o n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, as caducidades do ato administrativo de operações urbanísticas, devem ser declaradas pela Câmara Municipal após audiência prévia do interessado.

TRÊS: Assim, uma vez que não foi apresentado o respetivo pedido, propõe-se a caducidade do ato de deferimento do licenciamento de acordo com o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, na sua atual redação.

QUATRO: De acordo com o artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, concede-se o prazo de 10 dias para audiência de interessado.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: MARIA ANTÓNIA PEREIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: Proposta de Caducidade do ato de deferimento do licenciamento do processo n.º 01/2023/27 em nome de Maria Antónia Pereira dos Santos.

LOCALIZAÇÃO: Monte do Salgueirinho–São Domingos, freguesia de São Domingos e Vale de Água.

REFERÊNCIA: Processo n.º 01/2023/27 de 06/03/2023 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: Declarar a caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo n.º 01/2023/27.

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), a licença caduca se no prazo de 1(um)ano não for requerida a emissão do respetivo título.

DOIS: De acordo com o n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, as caducidades do ato administrativo de operações urbanísticas, devem ser declaradas pela Câmara Municipal após audiência prévia do interessado.

TRÊS: Assim, uma vez que não foi apresentado o respetivo pedido, propõe-se a caducidade do ato de deferimento do licenciamento de acordo com o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, na sua atual redação.

QUATRO: De acordo com o artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, concede-se o prazo de 10 dias para audiência de interessado.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

Foi deliberado por unanimidade, aprovar em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e cinco minutos.

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha e por mim, Maria Helena Gonçalves Gamito, Técnica Superior.

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária substituta da Reunião